



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.664, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 27/08/2019

ASSINATURA

AUTORIZA O ACRÉSCIMO DE R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS) À SUBVENÇÃO DESTINADA À ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE SACRAMENTO E R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) AO TERNO DE MOÇAMBIQUE DA GUARDA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, QUE FOI CONCEDIDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.610, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o acréscimo de R\$8.000,00 (oito mil reais) à subvenção destinada à Associação Musical de Sacramento e R\$2.000,00 (dois mil reais) à subvenção destinada ao Terno de Moçambique da Guarda de Nossa Senhora do Rosário.

Parágrafo único. O pagamento do acréscimo mencionado no *caput* deste artigo será feito em duas parcelas, a começar no mês de agosto de 2019, complementando os valores destinados pela Lei Municipal nº 1.610, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de agosto de 2019.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito